

Proc. Administrativo 3.377/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 17/10/2025 às 08:53:35

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias do município e Aquisição de barras de apoio para os prédios públicos.

Borá, 17 de outubro de 2025

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias do município e Aquisição de barras de apoio para os prédios públicos.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A aquisição de tinta refletiva se faz necessária para a **sinalização horizontal viária** (faixas de pedestres, faixas de rolamento, setas de direção e guias de calçadas), visando melhorar a **visibilidade e segurança no trânsito**, especialmente no período noturno e em condições de baixa luminosidade. Esse tipo de tinta, por conter microesferas refletivas, permite que a sinalização seja facilmente visualizada pelos condutores e pedestres ao refletir a luz dos faróis dos veículos, o que contribui significativamente para a **redução de acidentes** e a organização do tráfego.

Além disso, a manutenção e revitalização das sinalizações são exigências legais previstas no **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, sendo também uma **ação de interesse público** que visa o bem-estar da população.

2. Aquisição de Barras de Apoio para Prédios Públicos

A aquisição de barras de apoio tem como objetivo promover a **acessibilidade e inclusão** nos prédios públicos do município, garantindo condições adequadas de mobilidade e segurança para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais cidadãos que necessitem desse suporte.

Esta medida atende às exigências da **Lei nº 10.098/2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como às normas técnicas da **ABNT NBR 9050**, que regulam a instalação adequada desses equipamentos em ambientes públicos.

Com isso, o município assegura o **cumprimento da legislação vigente**, promove a **dignidade e autonomia dos cidadãos**, além de melhorar a estrutura dos prédios públicos, tornando-os mais acolhedores e funcionais para todos os usuários.

Justifico que há dotação orçamentária (422) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 128.

Segue em anexo.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_Quadro_de_cotacoes.pdf
04_Cotacao.pdf
05_CNPJ.pdf
06_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf

Borá, 17 de outubro de 2025

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias do município e Aquisição de barras de apoio para os prédios públicos.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A aquisição de tinta refletiva se faz necessária para a **sinalização horizontal viária** (faixas de pedestres, faixas de rolamento, setas de direção e guias de calçadas), visando melhorar a **visibilidade e segurança no trânsito**, especialmente no período noturno e em condições de baixa luminosidade. Esse tipo de tinta, por conter microesferas refletivas, permite que a sinalização seja facilmente visualizada pelos condutores e pedestres ao refletir a luz dos faróis dos veículos, o que contribui significativamente para a **redução de acidentes** e a organização do tráfego.

Além disso, a manutenção e revitalização das sinalizações são exigências legais previstas no **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, sendo também uma **ação de interesse público** que visa o bem-estar da população.

2. Aquisição de Barras de Apoio para Prédios Públicos

A aquisição de barras de apoio tem como objetivo promover a **acessibilidade e inclusão** nos prédios públicos do município, garantindo condições adequadas de mobilidade e segurança para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais cidadãos que necessitem desse suporte.

Esta medida atende às exigências da **Lei nº 10.098/2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como às normas técnicas da **ABNT NBR 9050**, que regulam a instalação adequada desses equipamentos em ambientes públicos.

Com isso, o município assegura o **cumprimento da legislação vigente**, promove a **dignidade e autonomia dos cidadãos**, além de melhorar a estrutura dos prédios públicos, tornando-os mais acolhedores e funcionais para todos os usuários.

Justifico que há dotação orçamentária (422) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 128.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA nº 59.295.582/0001-23** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	063.000.459	Tinta Refletiva Amarela 18L	UN	4
2	002.002.544	BARRA DE APOIO ACO CROMADO	UN	4

4 – Resultado Esperado: 1. Tinta Refletiva para Pintura de Faixas e Guias

Espera-se, com a aquisição e aplicação da tinta refletiva, a **melhoria significativa da sinalização horizontal** nas vias públicas do município, proporcionando:

- **Maior segurança viária**, com redução de acidentes, especialmente no período noturno;
- **Melhor visibilidade** das faixas e guias para motoristas e pedestres;
- **Organização e fluidez no trânsito urbano**;
- **Cumprimento das normas de sinalização previstas no CTB**;
- **Valorização do espaço urbano**, com vias mais bem conservadas e sinalizadas.

2. Barras de Apoio para Prédios Públicos

Com a instalação das barras de apoio nos prédios públicos municipais, espera-se:

- **Aumento da acessibilidade** e segurança para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos;
- **Adequação dos espaços públicos às normas legais de acessibilidade (Lei nº 10.098/2000 e NBR 9050)**;
- **Promoção da inclusão social e do direito de ir e vir** de todos os cidadãos;
- **Melhoria na qualidade do atendimento ao público**, tornando os ambientes mais funcionais e acolhedores;
- **Valorização da imagem institucional** do município, demonstrando compromisso com a cidadania e os direitos humanos.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias das vias públicas do município e aquisição de barras de apoio para instalação em prédios públicos municipais, conforme especificações técnicas detalhadas neste termo.

2. Justificativa

A aquisição da tinta refletiva visa garantir a melhoria da sinalização horizontal, proporcionando maior segurança e visibilidade no trânsito, especialmente no período noturno. Já a aquisição das barras de apoio tem por objetivo promover a acessibilidade e a segurança para pessoas com deficiência, idosos e demais usuários dos prédios públicos municipais, conforme previsto na legislação vigente.

3. Especificações Técnicas

3.1 Tinta Refletiva

- Tipo: Tinta refletiva para sinalização viária, conforme norma técnica aplicável.
- Cor: branca e amarela (conforme padrão do município).
- Durabilidade mínima: 12 meses após aplicação.
- Capacidade refletiva: conforme normas técnicas que garantam visibilidade noturna.
- Quantidade: conforme estimativa constante no pedido anexo.

3.2 Barras de Apoio

- Material: aço inoxidável ou material resistente à corrosão.
- Dimensões: conforme norma ABNT NBR 9050.
- Acabamento: antiderrapante.
- Quantidade: conforme especificado no levantamento de necessidades dos prédios públicos.

4. Prazo de Entrega

O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo máximo de 5 dias úteis após a emissão do empenho.

5. Condições de Recebimento

O recebimento dos produtos será realizado mediante inspeção técnica para verificar a conformidade com as especificações deste termo e a qualidade dos materiais.

6. Critérios de Aceitação

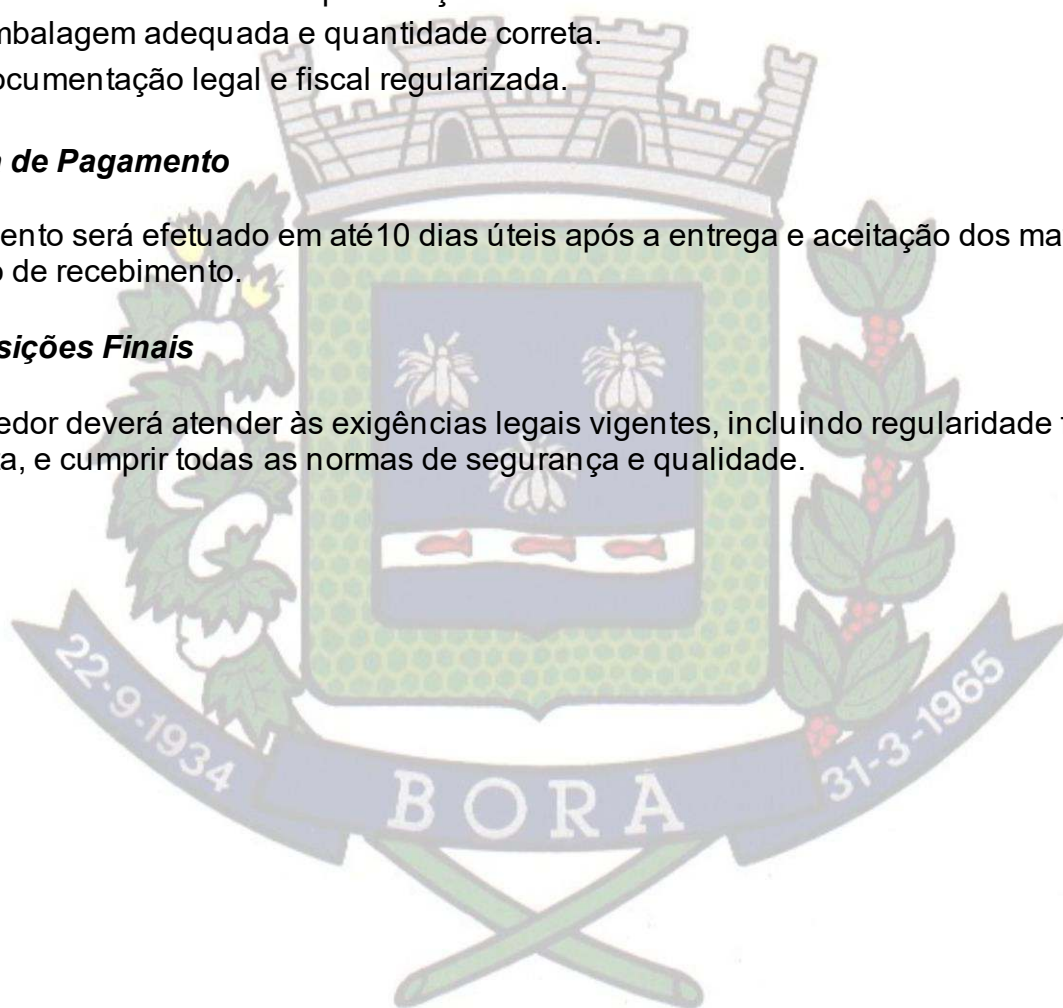
- Conformidade com as especificações técnicas.
- Embalagem adequada e quantidade correta.
- Documentação legal e fiscal regularizada.

7. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega e aceitação dos materiais pela comissão de recebimento.

8. Disposições Finais

O fornecedor deverá atender às exigências legais vigentes, incluindo regularidade fiscal e trabalhista, e cumprir todas as normas de segurança e qualidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00848/25	09/10/2025	Aquisição de tinta refletiva e barra de apoio	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/10/2025	17/10/2025	LOGRADOUROS PUBLICOS	Edson Alves Dos Santos

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	063.000.459 Tinta Refletiva Amarela 18L	UN	4
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6399	CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	954,90	3.819,60
2522	CASA AMARELA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	980,00	3.920,00
3012	CASA BRASIL C. DE MAT. ELET. E HIDR. LTDA - ME	1.100,00	4.400,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6399	CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	954,90	3.819,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.011,63	4.046,52

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	002.002.544 BARRA DE APOIO ACO CROMADO	UN	4
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6399	CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	109,99	439,96
2522	CASA AMARELA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	120,00	480,00
3012	CASA BRASIL C. DE MAT. ELET. E HIDR. LTDA - ME	145,00	580,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6399	CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	109,99	439,96
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		125,00	500,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
2522	CASA AMARELA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	04.669.435/0001-84	4.400,00
3012	CASA BRASIL C. DE MAT. ELET. E HIDR. LTDA - ME	10.899.570/0001-19	4.980,00
6399	CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	59.295.582/0001-23	4.259,56

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
6399	CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	4.259,56
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		4.259,56

Aprovado por:

Digitador (a)
Jenifer Leticia Lima da Silva

CASA AMARELA MATERIAIS DE CONT

Casa Amarela Materiais De Construção Ltda Me

IE: 503082030110 - CNPJ/CPF: 04.669.435/0001-84

Rua Santos Dummond, 333 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - CEP: 19.700-000

Fone: (18) 336-11450 - amarelacasa@hotmail.com -

ORÇAMENTO

• NÚMERO: 244589-116 • DATA: 16/10/2025 10:34 • VÁLIDO ATÉ 18/10/2025 00:00

Cliente: 0099 Prefeitura Municipal De Bora

Endereço: A - Bairro: B

Cidade: Borá/SP

Vendedor: 0013 Jair - Vendedor

Condição de Pagamento: Fechamento

Total: 4.400,00

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
0000000108584	Tinta Piso Real Premiu Amarel Demarc 18l	4	980,00	3.920,00
0000000004722	Barra De Apoio 100 Cm	4	120,00	480,00
TOTAL		8,000		4.400,00

FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO
DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÃO
POSTERIORES

OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

Edson Alves dos Santos
RG. 1985947 / CPF 049.373.114-71
Diretor Dep. de Obras e Serviços

CASA AMARELA

Casa Amarela Materiais de Construção - ME

IE. 503.082.030.110 C.N.P.J. 04.669.435/0001-84

R. Santos Dumont, 333 - Centro
CEP 19.700-000 - Paraguaçu Paulista

CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA

CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - CNPJ: 59295582000123 - IE: 503149180112

RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 144, CENTRO

PARAGUAÇU PAULISTA-SP CEP 19700027 Fone: Telefone: 996110432 Celular: 18996110432

helenafbl@outlook.com

ORCAMENTO: 00000277 13/10/2025 11:50:54 VD: 2 HELENA CABRAL Tipo: O Impressão: 13/10/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

CNPJ: 44544906/0001-42 - Tel: 18 33678650

Instruções de Entrega: RUA PRACA SANTO ANTONIO, 10 - CENTRO - BORÁ-SP - CEP 1974

0005

Codigo	Qtd	Und	Descricao	Unit	Total
002043	4	UND	TINTA REFLETIVA AMARELA BLASCOR 18L	954,90	3.819,60
001989	4	UND	BARRA DE APOIO ALUMINIO 100CM	109,99	439,96
				0,00	4.259,56

Sub Total.....: 4.259,56

Desconto.....: 0,00

Outras despesas.....: 0,00

TOTAL.....: 4.259,56

TOTAL DE ITENS.....: 00002

Condicão de Pagamento:

Vencimento da Proposta: 28/10/2025

Prazo de Entrega: 28/10/2025

Separador

Conferente

Entregador

Cliente

Edson dos Santos
RG 198.049.373.154-71
Diretor Técnico de Obras e Serviços

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/8E9E-E3FE-F5AD-0141> e informe o código 8E9E-E3FE-F5AD-0141

CASA BRASIL

CASA BRASIL COM MAT ELE HIDRA LTDA ME

AV. BRASIL

N.: 280

Bairro: CENTRO

Tel: 18 3361-2675

Cel: 18 9745-8340

CNPJ: 10.899.570/0001-19

IE: 503.106.417-114

E-mail: valmirtomazinho@hotmail.com

Orçamento 664

Data: 16/10/2025 10:20

Vendedor: 1

CNPJ/CPF: 44544906000142

Cliente: 34 PREFEITURA MUNICIPAL BORA

Endereço: PRAÇA S ANTONIO, 10 - CENTRO

Numero: 10

Telefone: 18 33671103

Celular:

Código Quant Und Descrição

Unit RS

Total RS

7.671 4 UND TINTA ESMALTE REAL AMARELO 18 LTS

1.100,00

4.400,00

7.765 4 UND BARRA APOIO ACO CROMADO ART 1 METRO PADRAO

145,00

580,00

Quant Soma Itens

2

8,000

Sub Total:

4.980,00

Desconto %

0,00

Arredondamento:

0,00

TOTAL:

4.980,00

Observações: HIDRAULICA E ELÉTRICA

Condições de pagamento:

Vencimento da Proposta: 19/10/2025

Prazo de Entrega:

CASA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL BORA

CASA BRASIL COMERCIO MATERIAIS
ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.899.570/0001-19
I.E: 503.106.417.114
Av. Brasil, 280 - Paraguru Pta - Tel 18 99745.8211

Edson Alves dos Santos
RG. 1985947 / CPF 049.373.154-71
Diretor Depto. de Obras e Serviços

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/8E9E-E3FE-F5AD-0141> e informe o código 8E9E-E3FE-F5AD-0141



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.295.582/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2025
NOME EMPRESARIAL CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES	NÚMERO 144	COMPLEMENTO *****
CEP 19.700-027	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SYSTEMA@SYSTEMA.COM.BR	TELEFONE (18) 3247-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 08:52:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/8E9E-E3FE-F5AD-0141> e informe o código 8E9E-E3FE-F5AD-0141

Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço

A escolha do fornecedor para a aquisição da tinta refletiva e das barras de apoio foi realizada com base em um processo competitivo e transparente, visando garantir o melhor custo-benefício para o município.

Foram solicitados orçamentos a diversos fornecedores, observando-se critérios de qualidade dos produtos, prazos de entrega, condições comerciais e regularidade fiscal. A empresa selecionada apresentou a proposta mais vantajosa, alinhando preço justo e conformidade técnica com as especificações exigidas.

O preço contratado está em conformidade com a pesquisa de mercado realizada, demonstrando adequação ao orçamento público e respeito aos princípios da economicidade e da eficiência.

Assim, a escolha do fornecedor e do preço reflete o compromisso da administração municipal em assegurar uma compra responsável, que atenda às necessidades do município com qualidade e transparência.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E9E-E3FE-F5AD-0141

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 17/10/2025 16:23:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/8E9E-E3FE-F5AD-0141>

Proc. Administrativo 1- 3.377/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: SG - Supervisão Geral

Data: 19/10/2025 às 20:02:39

Setores envolvidos:

SG, DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias do município e Aquisição de barras de apoio para os prédios públicos.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/E1F3-6406-B57B-8501> e informe o código E1F3-6406-B57B-8501

—
Cristiano José da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/E1F3-6406-B57B-8501> e informe o código E1F3-6406-B57B-8501





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1F3-6406-B57B-8501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 19/10/2025 20:02:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E1F3-6406-B57B-8501>

Proc. Administrativo 2- 3.377/2025

De: PAULO P. - SG

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/10/2025 às 07:41:18

Setores envolvidos:

GAB, SG, DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias do município e Aquisição de barras de apoio para os prédios públicos.

Sr. Prefeito,

Informo que para as tintas deverá ser utilizado a ficha: 508 (PAC: 191-A)

Informo que para as barras deverá ser utilizado a ficha: 422 (PAC: 128)

—
Paulo Henrique Moreira de Paiva

Economista - Corecon 35.331/SP

Supervisor Geral

In: phmpaiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAE9-7BAD-A5E0-2D0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 23/10/2025 07:41:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/BAE9-7BAD-A5E0-2D0F>

Proc. Administrativo 3- 3.377/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 28/10/2025 às 20:39:55

Setores envolvidos:

GAB, SG, DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias do município e Aquisição de barras de apoio para os prédios públicos.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4781-7107-0338-E07D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 28/10/2025 20:40:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/4781-7107-0338-E07D>

Proc. Administrativo 4- 3.377/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 29/10/2025 às 08:53:39

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DO, SG, GAB

Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias do município e Aquisição de barras de apoio para os prédios públicos.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispena.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000486/25, Modalidade Nº 473

Borá-SP,

29/10/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Aquisição de tinta refletiva e barra de apoio, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000486/25, Modalidade Nº DISPENSA 473.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRA DE APOIO ACO CROMADO	4	UN		109,99	439,96
2	Tinta Refletiva Amarela 18L	4	UN		954,90	3.819,60
	Tinta Refletiva Amarela 18L					

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	002.002.544 6399	BARRA DE APOIO ACO CROMADO CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ: 59.295.582/0001-23 CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 144 - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-027 Telefone: 1832471000	UN 109,99	4 439,96
2	063.000.459 6399	Tinta Refletiva Amarela 18L Tinta Refletiva Amarela 18L CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA CNPJ: 59.295.582/0001-23 CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 144 - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-027 Telefone: 1832471000	UN 954,90	4 3.819,60

A empresa vencedora foi:

CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
422	2025	020401	15.452.0004.2011.0000	3.3.90.30.24	0.01.00	4.259,56	49.141,60	38.349,97

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A64B-770C-079E-57FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 29/10/2025 09:46:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 29/10/2025 09:50:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/A64B-770C-079E-57FC>

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 29/10/2025 às 09:52:56

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 486 da modalidade nº 473 para providencias.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 6- 3.377/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 30/10/2025 às 08:24:11

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 7- 3.377/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 30/10/2025 às 13:16:05

Setores envolvidos:

GAB, SG, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-DISP-B

Aquisição de tinta refletiva para pintura das faixas e guias do município e Aquisição de barras de apoio para os prédios públicos.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—
Emerson Vieira de Andrade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79A6-7555-F9C3-3D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 30/10/2025 13:16:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/79A6-7555-F9C3-3D5D>

Proc. Administrativo 8- 3.377/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 30/10/2025 às 13:21:34

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva

Assessor

Anexos:

Pedido_De_Empenho.pdf



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
09401/25	30/10/2025	00848/25		Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	000486/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Central	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo	LOGRADOUROS PUBLICOS
-----------------	----------------------

Ficha 422	Valor 4.259,56
020401	LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
15.452.0004.2011.0000	Manutenção dos serviços nos logradouros
Cod. Aplicação 110 000	Fonte Grupo. 01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000486/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 473 - Mod. Formata da: 473 - Aquisição de tinta refletiva e barra de apoio

Fornecedor	CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	COD:	6399
Endereço:	CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES	Nº:	144
	PARAGUACU PAULISTA	CNPJ:	59.295.582/0001-23
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.002.544	BARRA DE APOIO ACO CROMADO		UN	4	109,99	LOGRADOUROS PUBLICOS	
			Obs.:				
063.000.459	Tinta Refletiva Amarela 18L		UN	4	954,90	LOGRADOUROS PUBLICOS	
			Obs.:				

Total Pedido

4.259,56

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

Proc. Administrativo 9- 3.377/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 30/10/2025 às 14:36:38

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_4262.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO 4262																	
NOTA DE EMPENHO Nº 4262		FICHA: 422	DATA: 30/10/2025	REQUISIÇÃO Nº:																	
LICITAÇÃO: DISPENSA		000486/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:																	
NOME: CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		59.295.582/0001-23		CÓDIGO: 6399																	
ENDEREÇO: CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES		PARAGUACU PAULISTA																			
BANCO: AGÊNCIA		CONTA:																			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL																
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000486/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 473 - Mod. Formatada: 473 - Aquisição de tinta refletiva e barra de apoio					Bruto 4.259,56 Desconto 0,00																
OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000					VALOR LÍQUIDO 4.259,56																
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA																			
02 02 04 01 3.3.90.30.24 15.452.0004.2011.0000		PODER EXECUTIVO LOGRADOUROS PUBLICOS MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Manutenção dos serviços nos logradouros																			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO																	
436.700,00		387.558,40		4.259,56																	
VALOR A SER PAGO R\$		4.259,56																			
quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos ***** *****																					
DESCONTOS																					
				TOTAL DE DESCONTOS																	
				0,00																	
EMPENHO AUTORIZADO EM 30/10/2025																					
ELABORADO EM				ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:																	
_____ DATA VISTO				_____ DATA ORDENADOR DA DESPESA																	
DESPESA PAGA EM				RECIBO																	
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%;">BANCO</td> <td style="width: 20%;">CONTA</td> <td style="width: 20%;">CHEQUE</td> <td style="width: 45%;">VALOR</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>				BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO. _____ NOME: CNPJ/CPF:	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR																		

Proc. Administrativo 3.539/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DO-ALM - Almoxarifado

Data: 03/11/2025 às 08:59:32

Setores (CC):

DO-ALM

Setores envolvidos:

DO, DO-ALM, DAF-DISP-B

Proc. 486/2024 - NF nº 98/2025

Ao
ALMOXARIFADO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

AutCompra_09431_25_CABRAL_ELETRICA.pdf
nfe_Bora.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Autorização de Fornecimento

Data Emissão 30/10/2025 Número Pedido 09431/25 Reserva(s) 2360 Nota(s) de Empenho(s) 4262

Fornecedor 6399 CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

Endereço CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES

Número 144

Complemento

Fone 1832471000

Fax

Cidade PARAGUACU PAULISTA

CEP 19700-027

UF SP

CNPJ 59.295.582/0001-23

IE

Local de Entrega

Observação Cópia de Licitação: 000486/25 e pedido de compra: 09401/25. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Destino Almoxarifado Central

Centro de Custo LOGRADOUROS PÚBLICOS

Placa

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Observação			
4	UN	BARRA DE APOIO ACO CROMADO		109,99	
4	UN	Tinta Refletiva Amarela 18L		954,90	
Total do Pedido					4.259,89

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

RECEBEMOS DE CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.000.098 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.098 fl. 1 /1 SÉRIE 001	
CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 144 LOJA - CENTRO - CEP:19700-027 - PARAGUACU PAULISTA - SP TEL: 99611-0432			CHAVE DE ACESSO 3525 1059 2955 8200 0123 5500 1000 0000 9815 7055 1068
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135253285482235 31/10/2025 13:36:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 503149180112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 59.295.582/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA		CNPJ / CPF 44.544.906/0001-42	DATA DA EMISSÃO 31/10/2025
ENDEREÇO RUA PRACA SANTO ANTONIO, 10		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19740-005
MUNICÍPIO BORA	FONE / FAX (18)3367-8650	UF SP	DATA SAÍDA / ENTRADA 31/10/2025
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:34:00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.259,56
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 4.259,56				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
02043	TINTA REFLETIVA AMARELA BLASCOR 18L	32089010	0102	5102	UN	4,00	954,90	3.819,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01989	BARRA DE APOIO ALUMINIO 100CM	76042920	0500	5405	UN	4,00	109,99	439,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ;Val Aprox Tributos R\$ 1.441.60 - 33.84% - Fonte IBPT;NOTA REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRAS NRO 09401/25 NRO SOLICITACAO00848/25;Pagamento a prazo;;	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AF7-D9EE-F448-3F3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 03/11/2025 10:49:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/5AF7-D9EE-F448-3F3F>

Proc. Administrativo 1- 3.539/2025

De: Caio V. - DO-ALM

Para: DAF-CONT-LIQ - Liquidação

Data: 04/11/2025 às 10:40:51

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almoxarifado na data de: 04/11/2025 sob o número nº 4489/25.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Proc. Administrativo 2- 3.539/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 04/11/2025 às 11:32:52

liquidado

—

Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho